

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.463

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 125.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial suplementar, por transposição de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

## DE:

01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão do Saúde	
01.49.12.10.301.1004.2156	Ampliação Cobertura Pop. Estimada pelas Equipes	
3.3.50.39	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	125.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTA	125.000,00

D	A	D	A	
1.	n	ĸ	n	ė

01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão do Saúde	
01.49.12.10.301.1004.2156	Ampliação Cobertura Pop.Estimada pelas Equipes	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	125.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	125.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 1º de junho de 2 022.

DR. PAULO DE OUVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 84/2022 Autoria: Prefeito Municipal Gabinete do Prefeito

A(0) Oci G493
FOI PUBLICADA(0) em 08 106122

NO OPGAC OFICIAL DO MUNICIPIO